

EDITAL DE LEILÃO Nº 02612/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02612/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Janeiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 110, 156 e 157, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **06 de Março de 2023, às 08:00 horas, com encerramento no dia 20 de Março de 2023, às 23:59 horas**.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos **poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01 a 03 de Março de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber: I – PÁTIO NOVO BH - CDI JATOBA, situado no(a) Avenida Haydee Abras Homssi, nº 140 - FIRMA, Bairro Cdi Jatoba, Belo Horizonte-MG;**

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecoveráveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Do Sistema de Leilão Eletrônico:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 110, 156 e 157, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o

bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 161.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 161.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - 5º andar - Edifício Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP: 31630-901, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da

pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2023.

THIAGO MEGALE GIOVANE
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	726	Conservado	3FAHP08ZX7R144690	HFS1280	I/Ford Fusion	Prata	2006	RS 1.250,00
2	726	Conservado	9BD17102LF5947676	PUE3393	Fiat/Palio Fire	Preta	2014	RS 3.350,00
3	726	Conservado	9BD198261C9012342	HIA7925	Fiat/Bravo Absolute Dual	Cinza	2011	RS 3.100,00
4	726	Conservado	9BD19251RA3088872	NQO5553	Fiat/Stilo Sporting Dual	Vermelha	2009	RS 2.600,00
5	726	Conservado	LJ12EKP18E4609742	PUW0019	I/Jac J2 1.4	Branca	2014	RS 2.400,00
6	726	Conservado	9BWCA05W88P128261	HIO8705	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	RS 2.100,00
7	726	Conservado	9BGRZ08909G196882	HJK5108	Gm/Celta 2p Life	Vermelha	2008	RS 1.700,00
8	726	Conservado	95PJN81EPDB051513	OQL8155	Hyundai/Tucson Glsb	Preta	2012	RS 1.600,00
9	726	Conservado	9BGSJ19PXCW683537	LCK9994	Gm/Corsa Gls	Prata	1998	RS 1.400,00
10	726	Conservado	9BD118181B1162403	HET6903	Fiat/Punto Attractive	Preta	2011	RS 1.250,00
11	726	Conservado	9BGJG19H0YB123176	GYO6161	Gm/Vectra Gl	Prata	1999	RS 1.350,00
12	726	Conservado	935CHRFN25B503215	LRO0731	Citroen/Xsara Picassoexa	Cinza	2004	RS 1.300,00
13	726	Conservado	8AD3CRFJFJAG008246	HMB1077	I/Peugeot 307hb Pre Pk A	Prata	2009	RS 1.300,00
14	726	Conservado	9BWCA05XX2P026816	JPH3200	Vw/Gol Trend	Cinza	2001	RS 1.300,00
15	726	Conservado	9BGJC69X0CB289425	HOH4804	Chevrolet/Cobalt 1.4 Ltz	Prata	2012	RS 3.450,00
16	726	Conservado	9BFZK53A2AB180726	HJW3124	Ford/Ka Flex	Preta	2009	RS 1.250,00
17	726	Conservado	93YLSR1TH9J139329	HJP3774	Renault/Logan Exp 16	Prata	2008	RS 1.250,00
18	726	Conservado	9362PKFW09B018712	HKJ3998	Peugeot/207sw Xr	Preta	2008	RS 1.250,00
19	726	Conservado	9BWCA05X95T170725	NFV5503	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	RS 1.250,00
20	726	Conservado	9BWZZZ30ZRT085578	GQN3534	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1994	RS 1.350,00
21	726	Conservado	3VW1931HJLTM322323	GVR7301	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1996	RS 1.250,00
22	726	Conservado	8AFAZZFHA1J238385	DGB5055	I/Ford Focus 1.8i Ha	Cinza	2001	RS 1.200,00
23	726	Conservado	93YBSR2TH9J124490	HJJ6665	Renault/Sandero Pri 16	Preta	2008	RS 1.200,00
24	726	Conservado	93YBB06154J492122	HBL9450	Renault/Clio Exp 10 16vh	Preta	2004	RS 1.200,00
25	726	Conservado	9BD17103742476846	HDM9996	Fiat/Palio Fire	Azul	2004	RS 1.200,00
26	726	Conservado	9BWAA05W6EP057306	OWM1630	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2013	RS 1.150,00
27	726	Conservado	9BFZF55P1D8421912	OPD2075	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2012	RS 1.150,00
28	726	Conservado	9BWAA05U5CP070897	GYW5978	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2011	RS 1.150,00
29	726	Conservado	8A1BB8215GL989881	PXK6013	I/Renault Clio Exp1016vh	Branca	2015	RS 1.150,00
30	726	Conservado	9BWCA05X31T041308	DBU1534	Vw/Gol 16v Plus	Preta	2000	RS 1.100,00
31	726	Conservado	9BWDB45U1ET173102	OXN2320	Vw/Novo Voyage 1.6 City	Prata	2013	RS 1.100,00

32	726	Conservado	9BWCA05X91P129112	GZK8509	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	RS 1.100,00
33	726	Conservado	9BGJK69RSSB038612	GQY0056	Gm/Monza GlS	Bege	1995	RS 1.050,00
34	726	Conservado	9BD15802AC6579133	GNQ4010	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2011	RS 1.050,00
35	726	Conservado	9BGKZ08GTTB446465	GVR4634	Gm/Kadett Gl	Cinza	1996	RS 1.050,00
36	726	Conservado	8AD3DN6B47G056217	HEE6740	I/Peugeot 307sd16 Fxpr	Preta	2006	RS 1.050,00
37	726	Conservado	9BD178858Y2114855	CTM1667	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	2000	RS 1.000,00
38	726	Conservado	9BWZZZ37VT040201	GVX2637	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	RS 1.000,00
39	726	Conservado	9362C7LZ93W039925	DIN2683	Peugeot/206 Selection	Cinza	2003	RS 1.000,00
40	726	Conservado	9BWZZZ37YP082851	GYM5836	Vw/Gol Special	Verde	2000	RS 1.000,00
41	726	Conservado	9BWCA15X7YT216417	GXU7075	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	RS 1.000,00
42	726	Conservado	9BD17101212092668	GZN8283	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	RS 1.000,00
43	726	Conservado	9BD17106LC5744984	HLR0651	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	RS 950,00
44	726	Conservado	9BD178226W0538200	JMQ1718	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	RS 950,00
45	726	Conservado	93YBB0Y051J224787	GYB1323	Renault/Clio R1 1.0	Vermelha	2000	RS 900,00
46	726	Conservado	93YJA0025YJ127421	GYO1507	Renault/Scenic Rt 1.6 16	Prata	2000	RS 900,00
47	726	Conservado	9362A7LZ91W056317	GZN2890	Peugeot/206 Selection	Cinza	2001	RS 900,00
48	726	Conservado	93YBB0Y151J184053	GZA5111	Renault/Clio Rn 1.0	Cinza	2000	RS 900,00
49	726	Conservado	9BD17808612247930	GYZ5786	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	RS 900,00
50	726	Conservado	9BD15802786045060	HHM5806	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	RS 900,00
51	726	Conservado	9BD195102C0235895	HGC7984	Fiat/Uno Vivace 1.0	Preta	2011	RS 900,00
52	726	Conservado	9BGSJ19PVVC707329	GVX9144	Gm/Corsa GlS	Prata	1997	RS 900,00
53	726	Conservado	8A1BB8V05BL512448	HOI2579	I/Renault Clio Cam1016vh	Prata	2010	RS 800,00
54	726	Conservado	9BWCA05X62P017286	GZT0657	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	RS 600,00
55	726	Conservado	9C2ND1110DR019578	OQT9776	Honda/Xre 300	Branca	2013	RS 1.550,00
56	726	Conservado	9C2KC1550AR097618	HJQ9189	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.450,00
57	726	Conservado	9C2MC35007R002765	HDY3817	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 1.300,00
58	726	Conservado	9C2KC08207R0059313	HFY4420	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2007	RS 1.300,00
59	726	Conservado	9C2NC4910DR023800	OQQ5403	Honda/Cb 300r	Preta	2013	RS 1.300,00
60	726	Conservado	9C2KD03307R048891	HFY6674	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	RS 1.300,00
61	726	Conservado	9C2KC2200HR024072	PYV6750	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	RS 1.300,00
62	726	Conservado	9C2NC4910ER009246	OVS7940	Honda/Cb 300r	Vermelha	2014	RS 1.300,00
63	726	Conservado	9C2JC4110DR751343	OOV2031	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.250,00
64	726	Conservado	9C6KE1940F0046251	PWD2809	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2014	RS 1.700,00
65	726	Conservado	9C2KC1550AR102362	HKY5804	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 1.250,00
66	726	Conservado	9C2KC08508R128363	HHV8966	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	RS 1.250,00
67	726	Conservado	9C2MC35007R001688	HAF1490	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 1.200,00
68	726	Conservado	9C2KC1550AR110750	HMU3272	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.200,00
69	726	Conservado	9C2JC4120DR548770	OQG8103	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2013	RS 1.200,00
70	726	Conservado	9C2JC42209R126642	HKS6494	Honda/Biz 125 Es	Preta	2009	RS 1.150,00
71	726	Conservado	9C2MC35006R006739	HAL0078	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	RS 1.150,00
72	726	Conservado	9C2KC1640AR015781	HJQ0723	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2009	RS 1.150,00
73	726	Conservado	9C2KC1550AR178772	HIF1499	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.150,00
74	726	Conservado	9C2ND0700YR005917	GYK2095	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	RS 1.150,00
75	726	Conservado	9C2JC4110ER104278	OXI3552	Honda/Cg 125 Fan Ks	Amarela	2013	RS 1.150,00
76	726	Conservado	9C2NC4310CR005283	EOK4178	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 1.150,00
77	726	Conservado	9C2NC4310CR022971	HLK8215	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 1.150,00
78	726	Conservado	9C2NC4310CR011424	HOC5668	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	RS 1.100,00
79	726	Conservado	9C2NC4310CR044555	JJU7588	Honda/Cb 300r	Amarela	2012	RS 1.100,00
80	726	Conservado	9C6KE1940E0015784	OQV7994	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Azul	2013	RS 1.050,00
81	726	Conservado	9C2MC35006R038174	MDJ4178	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 1.000,00
82	726	Conservado	9C2KD03307R008363	HET1510	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	RS 950,00
83	726	Conservado	9C6KG017060009831	NGG6352	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2005	RS 900,00
84	726	Conservado	9C2KC1670FR014015	PXR0036	Honda/Cg150 Start	Preta	2016	RS 850,00
85	726	Conservado	9C2MC35005R039299	HDA0527	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 850,00
86	726	Conservado	9C2KC08108R194889	HHO3799	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 800,00
87	726	Conservado	9C2KC2200LR164942	RFK9A62	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2020	RS 800,00

88	726	Conservado	9C2NC4310BR037051	HKL6854	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 750,00
89	726	Conservado	9C2NC4310AR023132	HHN9912	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 750,00
90	726	Conservado	9C2KC1670CR412604	HFK4413	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 700,00
91	726	Conservado	9C2JC4160ER025598	PUP4779	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2014	R\$ 700,00
92	726	Conservado	9C2NC4310AR030112	HKK4816	Honda/Cb 300r	Prata	2009	R\$ 700,00
93	726	Conservado	9C2KC1550AR175729	HKK5263	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 700,00
94	726	Conservado	9C2JC4110FR200225	PVZ9067	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2015	R\$ 700,00
95	726	Conservado	9C2JC30707R183294	HEG4873	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 650,00
96	726	Conservado	93FGR250ABM007043	HKL5290	Kasinski/Comet 250r	Vermelha	2010	R\$ 650,00
97	726	Sucata	9BD27807052444816	HCL5429	Fiat/Strada Fire Ce	Prata	2004	R\$ 1.650,00
98	726	Sucata	9BWKBO5Z744018994	HGS5959	Vw/Fox 1.6	Prata	2004	R\$ 1.300,00
99	726	Sucata	9BD15844AA6380781	JHK8240	Fiat/Uno Mille Way Econ	Verde	2009	R\$ 1.300,00
100	726	Sucata	9BFZF10B048187363	HA14123	Ford/Fiesta	Prata	2004	R\$ 1.150,00
101	726	Sucata	93Y5SRD04HJ436054	PYG6553	Renault/Sandero Auth 10	Prata	2016	R\$ 1.050,00
102	726	Sucata	9BD178949Y2198080	GYV0663	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2000	R\$ 950,00
103	726	Sucata	9BD178226V0334399	GUX4995	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 950,00
104	726	Sucata	9BWCA05Y24T019023	MPI8674	Vw/Gol Special	Prata	2003	R\$ 950,00
105	726	Sucata	9BFBSZFHA1B353080	GZF1257	Ford/Fiesta Gl	Vermelha	2000	R\$ 900,00
106	726	Sucata	9BG124ARSSC908812	GRD5027	Gm/S10	Vermelha	1995	R\$ 900,00
107	726	Sucata	8A1FC0Y251L175457	IJT6118	I/Renault Kangoo Expr10	Branca	2000	R\$ 900,00
108	726	Sucata	9BGJM69RRRB065939	GRB0685	Gm/Monza Club	Azul	1994	R\$ 850,00
109	726	Sucata	9BWAA05W1DP048768	OMD5091	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2012	R\$ 850,00
110	726	Sucata	9BWCA05X85T041682	KLX0371	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 800,00
111	726	Sucata	9BGXH68808C182412	HIU2267	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2008	R\$ 800,00
112	726	Sucata	9BGJG19BWB535485	HOY3491	Gm/Vectra Gl	Prata	1997	R\$ 800,00
113	726	Sucata	9BFBLZGDA7B634790	IAE1937	Ford/Ka	Prata	2007	R\$ 750,00
114	726	Sucata	8AWZZZ377TA843912	GVT3181	I/Vw Gol Cli	Azul	1996	R\$ 750,00
115	726	Sucata	9BWCA05X41P100276	AJW3357	Vw/Gol 1.0 Plus	Prata	2001	R\$ 750,00
116	726	Sucata	9BWZZZ377TT038663	GUI5808	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 750,00
117	726	Sucata	9BD18221432041062	AKK6695	Fiat/Brava Sx	Cinza	2002	R\$ 750,00
118	726	Sucata	KMHJM81BP6U458160	HEL0008	I/Hyundai Tucson Gl 20l	Preta	2006	R\$ 750,00
119	726	Sucata	9BWZZZ377VT042492	GUK0418	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 700,00
120	726	Sucata	9BD178296X0821275	JLU0879	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	R\$ 700,00
121	726	Sucata	9BGLK19BRPB304007	LJX3700	Gm/Vectra Gl	Cinza	1993	R\$ 700,00
122	726	Sucata	9BGKZ08BVB424818	JER5338	Gm/Kadett Gl	Prata	1997	R\$ 700,00
123	726	Sucata	9BD146097T5732926	GUI6619	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 700,00
124	726	Sucata	9BD158018W4031849	GUW8380	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1998	R\$ 700,00
125	726	Sucata	9BD159046T9178178	GVV0280	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1996	R\$ 650,00
126	726	Sucata	9BD146000R5380074	GQY2446	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 650,00
127	726	Sucata	9U7N0LFYFYK251716	GYV3640	I/Citroen Xsara Glx 16v	Prata	2000	R\$ 650,00
128	726	Sucata	9BGSC08WSRC634766	JNB4F41	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	R\$ 650,00
129	726	Sucata	9BD178226W0539957	GSO8428	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 650,00
130	726	Sucata	9BD178236X0828679	GSJ9238	Fiat/Palio Elx	Verde	1999	R\$ 650,00
131	726	Sucata	9BD178837V0483179	GWC9672	Fiat/Palio Weekend	Verde	1997	R\$ 650,00
132	726	Sucata	9BGTC11JMMC137255	GKJ1615	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1991	R\$ 600,00
133	726	Sucata	9BD159000R9098011	GTD2332	Fiat/Tempra le	Cinza	1994	R\$ 600,00
134	726	Sucata	9BD159000R9076089	EPA2910	Fiat/Tempra Ouro 16v	Cinza	1994	R\$ 600,00
135	726	Sucata	93YBB0Y053J354658	MUX3146	Renault/Clio R1 1.0	Preta	2002	R\$ 600,00
136	726	Sucata	9BD15802534463322	HAO5488	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	R\$ 600,00
137	726	Sucata	9BFZZZFHAVB158684	LBV5779	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 600,00
138	726	Sucata	9BGSC08ZVVC785838	GWA7925	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 600,00
139	726	Sucata	9BFZZZ54ZSB653352	JNB8127	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	R\$ 600,00
140	726	Sucata	9BWZZZ373XT057954	GVL8231	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 600,00
141	726	Sucata	8AP178534V4027473	MUG8872	Imp/Fiat Siena El	Azul	1997	R\$ 600,00
142	726	Sucata	WF0ADXGBBRGG15273	GQI8890	Imp/Ford Mondeo Clx Ad	Vermelha	1994	R\$ 600,00
143	726	Sucata	9BWZZZ377VT030809	GVV9541	Vw/Gol Plus Mi	Prata	1997	R\$ 600,00

144	726	Sucata	9BD146000S8428205	GKU9129	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1995	R\$ 600.00
145	726	Sucata	9BD178216W0551675	JMZ2743	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1998	R\$ 550.00
146	726	Sucata	9BD155253T5705204	GOR6494	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1996	R\$ 550.00
147	726	Sucata	9BWZZZ30ZSP008184	GNH9557	Vw/Parati Cl	Preta	1995	R\$ 550.00
148	726	Sucata	9BWZZZ30ZNP235431	GNW3737	Vw/Saveiro Cl	Vermelha	1992	R\$ 550.00
149	726	Sucata	9BD195162D0373223	OLX0589	Fiat/Uno Way 1.0	Prata	2012	R\$ 500.00
150	726	Sucata	9BD146000S5521966	BUC1003	Fiat/Uno Electronic	Branca	1995	R\$ 500.00
151	726	Sucata	9BWZZZ32ZPP068166	GMM3514	Vw/Santana Cl 1800 I	Preta	1993	R\$ 500.00
152	726	Sucata	9BD159000R9087189	GTB3765	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1994	R\$ 500.00
153	726	Sucata	9BGKT08GSRC303798	GPF6515	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R\$ 500.00
154	726	Sucata	9BD146000N8268044	GOS4733	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1992	R\$ 500.00
155	726	Sucata	9BD178836X0821546	GYC4004	Fiat/Palio Week 6marchas	Cinza	1999	R\$ 450.00
156	726	Sucata	9BWZZZ373XT033327	GXQ0199	Vw/Gol 16v	Azul	1999	R\$ 400.00
157	726	Sucata	9BWZZZ373WT153004	KPU8590	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 400.00
158	726	Sucata	9BD147A0001002859	GSF9377	Fiat/Panorama	Verde	1986	R\$ 150.00
159	726	Sucata	9C2NC4310AR082453	HLL0937	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 400.00
160	726	Sucata	9C2JC6900GR400968	PYQ5046	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2016	R\$ 600.00
161	726	Sucata	9C2JC4140DR502743	OQP7193	Honda/Cg 125 Cargo Es	Branca	2013	R\$ 700.00